



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Câmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em Única Votação

Em 06/02/18

INDICAÇÃO Nº 010/2018

Assinatura

Indico a Mesa ouvido o Plenário na forma regimental, se aprovado seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito do Município JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, solicitando que seja feito o pagamento do Transporte Universitários dos Estudantes Gravataenses, deste Município.

JUSTIFICATIVA:

Desde 2009 a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 3464/2009, que autoriza o Executivo a pagar o transporte dos universitários Gravataenses. Esses universitários se deslocam todos os dias, para outras cidades, onde frequentam seus cursos de ensino superior. Jovens que estão em busca de uma melhor qualificação profissional, como também a realização de seus sonhos, no entanto mais um obstáculo se predispõem em seus caminhos que é a despesa com transportes. Solicito ao Prefeito do Município que analise a possibilidade do pagamento do transporte Universitário.

Sala das Sessões da Câmara, em 22 de janeiro de 2018.


PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR (JÚNIOR DE PAULO)

VEREADOR – PRP

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br